

Art. 12. Serão considerados/as eleitos/as como suplentes, os/as candidatos/as representantes do Movimento, Instituição ou Entidade, conforme os critérios:

- a – Maior número de Votos;
  - b - A entidade cuja representante seja mulher;
- Art. 13. Caso haja apenas 1 (uma) entidade inscrita, a mesma será considerada suplente.

Art. 14. Em caso de empate, dar-se-á por eleito o candidato mais idoso - Lei 4737 de 15/07/65 Art. 110.

Art. 15. Ao final da plenária, será lavrada ata constando a hora do seu encerramento, os nomes dos conselheiros titulares e suplentes eleitos e eventuais ocorrências.

#### VII – Da Fiscalização e Impugnações

Art. 15. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo de votação e apuração dos votos.

Art. 16. Toda e qualquer irregularidade detectada pelo fiscal deverá ser registrada por escrito e apresentada à Comissão Eleitoral, à qual caberá analisar e deliberar a respeito.

Art. 17. Após a publicação da ata geral da eleição no Diário Oficial da Cidade - DOC, o candidato terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar devendo protocolar o pedido na SVMA e encaminhá-lo à Presidente da Comissão Eleitoral Helen Evelin de Souza. Nesse documento deverá constar o nome, qualificação e endereço do impugnante, assim como clareza e coerência na fundamentação sob pena de indeferimento.

Art. 18. Os recursos serão analisados em um prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Eduardo de Castro  
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

#### DESPACHO EXPEDIENTE Nº 1904/17

À vista das informações constantes no expediente nº 1904/17, especialmente a justificativa da área às fls. 163, com base no Parecer SAJ nº 97/19, constante às folhas 166/168 e com fundamento no artigo 57, II e §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo o que determina o artigo 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 de Licitações, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato nº 03/2017, celebrado, com a ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 53.506.366/0001-01, referente à prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia de tráfego, compreendendo a elaboração e assessoria durante a implantação de projetos de desvio de tráfego PDDT's e de sinalização viária, referente às Obras de Coletores e Interceptores de Esgotos - Coletor Tronco Lageado, Coletor Tronco Três Pontes, incluindo a linha de recalque e emissão Três Pontes, ITI - 15 Jusante - Curva do "5" e Rua Cachoeira do Mangal, com fundamento no artigo 57, II e §1º, II, da Lei, Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos para:

I - Prorrogar o prazo contratual por 06 (seis) meses, compreendidos no período entre 29/04/2019 a 29/10/2019.

Despacho assinado em 29 de março de 2019

Gerência de Projetos Viários - GPV

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### PRONUNCIAMENTO Nº: 001/2018 - OUCAB

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61º da Lei nº 15.893/2013, na sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de outubro de 2018, foi delibera a continuidade de desenvolvimento das obras de drenagem do Córrego Sumaré e Água Preta.

#### DELIBERA

Definir os objetivos pretendidos, as intervenções planejadas e os resultados esperados das obras complementares de drenagem das bacias dos Córregos Sumaré e Água Preta, previstas no inciso I do artigo 8º da Lei nº 15.893/2013, conforme abaixo:

#### 1. Objetivos pretendidos:

a. Equalização das vazões entre as galerias antigas, novas e futuras do Córrego Água Preta e do Córrego Sumaré, com melhor aproveitamento de todas;

b. Distribuição da captação das águas pluviais: ligação entre as galerias e bocas de lobo existentes com as novas captações a implantar, que irão se somar às grelhas da Praça Marrey Junior (Córrego Sumaré) e da Praça Raizes da Pompéia (Córrego Água Preta);

c. Instalação de sistemas de retenção e remoção do acúmulo de sedimentos e flutuantes na galeria nova existente dos Córregos Sumaré e Água Preta;

2. Intervenções planejadas (passíveis de ajustes conforme detalhamento dos respectivos projetos):

a. Interligação da galeria antiga existente do Córrego Água Preta com a galeria futura próximo à confluência da Rua Venâncio Aires com a Rua Raul Pompéia;

b. Execução de galeria ao longo da Av Pompéia, desde a Praça Raizes da Pompéia até a Rua Venâncio Aires, e na Rua Venâncio Aires até próximo à Rua Raul Pompéia;

c. Interligação da galeria nova existente do Córrego Água Preta com a galeria futura próximo à Praça Raizes da Pompéia;

d. Readequação geométrica da interligação da galeria nova existente do Córrego Água Preta com a galeria nova existente do Córrego Sumaré próximo à confluência da Av. Pompéia com a Rua Gustav Willi Borghof;

e. Execução de galeria ao longo da Av. Sumaré, desde a Praça Marrey Jr. até a Rua Apicacás;

f. Interligação da galeria antiga existente do Córrego Sumaré com a galeria futura próximo à confluência da Av. Sumaré com a Rua Apicacás;

g. Aumento de seção de galeria na Rua José Benedito Boneli, no trecho entre a linha ferroviária da CPTM e a Av. Francisco Matarazzo;

h. Caixa de sedimentação na galeria nova existente do Córrego Água Preta próximo à confluência da Av. Nicolas Boer com a Av. Marquês de São Vicente;

#### 3. Resultados esperados:

a.Redução significativa de alagamentos nas bacias dos Córregos Sumaré e Água Preta nas áreas dentro do perímetro da Operação Urbana Água Branca;

b. Eliminação de alagamentos nos trechos abaixo para um período de retorno de 20 anos:

i.Confluência da Av. Francisco Matarazzo com a Av. Pompéia;

ii.Rua Venâncio Aires entre Av. Pompéia e Rua Raul Pompéia.

2. Passa a presidir a Comissão o Sr. Edson Antonio Saura, em substituição à Sra. Elizabeth Lucchetti Fagundes.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do ATO DPR nº 35/2018.

4. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO KLUSKA

Diretor Presidente

## LICITAÇÕES

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTA

6011.2019/0000101-9 SGM. Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar com serviço de instalação. I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a Minuta de Edital e seus Anexos, e especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica, doc. 015930204 observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 46.662/05, 47.014/06, 43.406/03, 56475/15 e 58400/18 e suas alterações, e leis complementares n.º 123/2006 e 147/2007, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, a abertura do certame licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço total por item, objetivando a aquisição de aparelhos de refrigeração (Ar condicionado) e cortinas de ar com instalação, para atender as áreas da ACADEMIA, PROTOCOLO e REFEITÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS, situados no 3º andar do Edifício Matarazzo. II. Designo o Pregoeiro Marcos Fernandes e demais membros da Portaria 29/SGM/2019 para processar e julgar a licitação.

#### COMUNICADO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL comunica aos interessados que está aberta a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2019-SGM-EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Processo: 6011.2019/0000101-9

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar com serviço de instalação.

Abertura da Licitação dia 17/04/2019 às 10h30min.

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

O Caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site http://e-negocios/cidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, obtido no Viaduto do Chá, 15 – 11º andar - das 09h00 às 16h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,21 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Supervisão de Compras Licitações e Contratos.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/SES/2016

6029.2017/0000523-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADA: EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA EIRELI, inscrita no CNPJ. 12.039.966/0001-11

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE E PAGAMENTO, PARA O GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O CORPO DE BOMBEIROS METROPOLITANO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.591.958,98 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO DESTA ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR O ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO DA CONTRATADA PARA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI;

CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/04/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 28.00.28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PROCESSO Nº 6074.2017/0000603-7

ASSUNTO: Projeto "Brincar, Prosear e Filosofar o ECA" – Associação Beneficente Luz da Sabedoria – CNPJ: 58.632.282/0001-20. (Edital FUMCAD 2016).

#### DESPACHO

01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a Carta de Anuência emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 63 do SEI 6396080), os pareceres técnicos da Divisão de Gestão de Parcerias - DGP nº 013675933 e nº 015812390 e a manifestação da Assessoria Jurídica (015939010) fica convocada a Associação Beneficente Luz da Sabedoria – inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 58.632.282/0001-20 a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que vigorará no primeiro dia útil do segundo mês subsequente à assinatura do ajuste, objetivando a implementação do projeto "Brincar, Prosear e Filosofar o ECA" cujo objetivo é "a realização de trabalho com intuito de prevenir e combater todas as formas de violência contra os direitos humanos de 60 (sessenta) crianças, na faixa etária de 4 (quatro) a 6 (seis anos), promovendo a aproximação entre pais e filhos com atividades diversas para o conhecimento e "aplicação" do Estatuto da Criança e do Adolescente para que sejam assegurados com efetividade os Direitos Humanos das crianças, no valor total de no valor total de R\$ 554.841,98 (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00 .05, considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias, respeitado o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

03. DESIGNO como GESTOR da parceria o servidor Oswaldo Santana da Silva Junior, RF. 848.762.6, na forma do art. 36 da Portaria nº 115/SMDHC/2016.

#### COMUNICADO

#### Processo n.º 6074.2018/0000870-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SMDHC/2019- Oferta de Compras nº 8010228010020190C00007, A CPL, comunica aos interessados em participar do pregão em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, limpeza de caixas d'água, calhas, manutenção de jardim, conservação predial, das áreas internas, externas e áreas verdes visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de sabonetes, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização e desratização na Casa da Mulher Brasileira afeita a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, que por necessidade de alteração do Termo de Referência – ANEXO I, o Pregão será adiado "sine die".

#### EXTRATO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 005 AO CONTRATO Nº 003/SMDHC/2017

Processo nº 6074.2017/0000050-0

CONTRATADA: TEPAVI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: a retificação do número de processo que consta no Preâmbulo do Termo de Aditamento 003, sendo assim:

Onde se lê: "Processo nº 6074.2017/0000294-5"

Leia - se: "Processo nº 6074.2017/0000050-0".

FORMALIZADO EM: 02/04/2019

a)BERENICE MARIA GIANNELLA - Secretária Municipal - SMDHC

#### PROCESSO Nº 2018-0.024.098-4

ASSUNTO: Recurso – Prestação de Contas – Congregação Israelita Paulista – Projeto "Inovação e Tecnologia" – TC 022/SMDHC/2017.

#### DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial da decisão de fls. 1817 e 1818 proferida pela Comissão Fiscalizadora do Convênio 022/2017/SMDHC, bem como do parecer da Assessoria Jurídica às fls. Retro, que acolho, e em atendimento ao contido no art. 41 da Portaria nº 009/2014 – SMDHC, RECEBO o recurso de fls. 1718 e SS., ofertado pela Congregação Israelita Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.766.060/0002-22, e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL.

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PROCESSO Nº 6074.2019/0000668-5

LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279, de 24 de Dezembro de 2003.

OBJETO: Confeção de placas de inauguração.

#### DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, pela competência conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019 e, com fundamento no disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos nºs 44.279/03 e 54.102/13 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa PMJ COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.785.093/0001-30, que ofertou a melhor proposta válida para entrega de 02 (duas) placas de aço inox escovado, no valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), de acordo com a proposta comercial acostada aos autos.

II. Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, nos respectivos valores. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

III. FICA a Contratada convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento), após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

IV. DESIGNO para fiscalização do ajuste os servidores Alcyr Barbin Neto, RF 840.169-1, como fiscal, e Hellen Lima, RF 843.693-2, como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto Municipal n. 54.873/2014.

## GESTÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

6013.2018/0000187-5 ASSUNTO: PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018- COBES, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DE VOZ HÍBRIDA, COM DDR, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, COM GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES DA PMSP.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão.

I - À vista dos elementos constantes deste processo, em especial na manifestação da CPL-3 (documento SEI nº 016029342), do disposto no artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações c/c o artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/02, e em face da delegação de competência expressa por meio do artigo 3º, inciso I, alíneas "c" e "e" da Portaria nº 4/SMG/2018, DECIDO:

1. RECEBER, por tempestivo, os recursos apresentados pelas empresas Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e Triwave Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.334.879/0001-62, bem como a contrarrazão de recurso apresentada pela primeira empresa acima indicada, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO a ambos os recursos interpostos, mantendo-se a decisão da CPL-3 pela inabilitação das empresas mencionadas, por seus próprios fundamentos.

2. DECLARAR o certame prejudicado devido à desclassificação das empresas que participaram dos itens II a VI e da inabilitação das empresas mencionadas no subitem 1 deste despacho em relação ao item I deste certame.

#### EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 006/SMG/2016

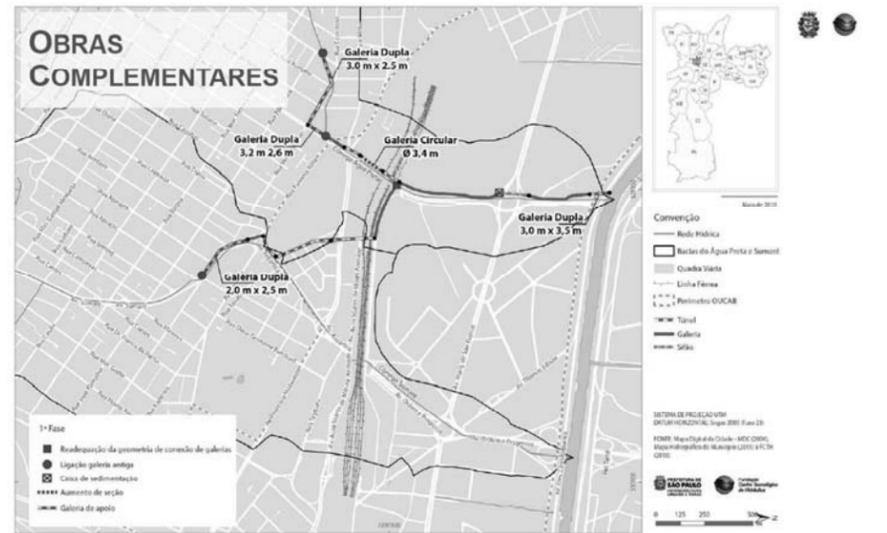
PROCESSO SEI Nº 6013.2016/0000067-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADA: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP – S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de quantitativos da proposta comercial, para o fim remanejar os valores do Anexo "A" – Sistema de Informação" para o Anexo "E – Data Center" constante da Proposta Técnica Comercial PC-SMG-170420-63 para o aumento de 2 (dois) meses e 10 (dez) dias no prazo da prestação de serviços do item TER0002-7 – "Disponibilização de serviços de impressão e scanner".



## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 001/2019 - PALC Nº 2019/0066

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DA MODALIDADE VALE TRANSPORTE

No uso das atribuições que me são conferidas, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações - CPL, **HOMOLOGO** o processo, especificamente no tocante ao credenciamento das empresas Effector Benefícios Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.590.835/0001-62, Pagga Tecnologia de Pagamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.808.206/0001-69 e Ticket Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, **ADJUDICO** o objeto e **AUTORIZO** a assinatura dos respectivos Termos de Credenciamentos.

São Paulo, 04 de abril de 2019.

PAULO CÉZAR SHINGAI

Diretor Presidente

Respondendo cumulativamente pela Diretoria de Administração e de Infraestrutura, conforme Comunicado da Presidência nº 001/19, de 02/01/2019

#### CARTA SEM/GME Nº. 953/19

São Paulo, 03 de abril de 2019.

Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE TÁXIS PRETOS ADAPTADOS E ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - COOPER TPA.

Rua Paulino Guimarães, 93, sala 10

São Paulo / SP

At.: Sr. José Edilson Ferreira de Oliveira

Assunto: Proposta de Aplicação de pena de multa

Ref.: Processo Administrativo nº 2019/2037

Prezado Senhor,

Em razão do descumprimento das obrigações assumidas por meio do Contrato nº 2016/0355-01-00 registradas em controle próprio, por meio da presente, fica a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE TÁXIS PRETOS ADAPTADOS E ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - COOPER TPA**, CNPJ nº 25.355.035/0001-74, nos termos do art. 54, inc. II do Decreto nº 44.279/03, alterado pelo Decreto nº 47.014/06, INTIMADA a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, defesa por escrito contra a proposta de:

a) Aplicação de multa, com fundamento no disposto no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula OITAVA, Item 8.1 do contrato, no montante de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

Esclarecemos por fim, que durante o prazo de defesa, ficam os autos e demais documentos franqueados à empresa para vistas na **DO/SEM/GME**, São Paulo Transporte S/A, Rua Santa Rita, 500 - Pari, e fica autorizado desde já, o fornecimento de cópias, mediante o recolhimento do respectivo preço correspondente às reprografias solicitadas.

JOSÉ CARLOS BIAGIONI

Gerente de Mobilidade Especial

SEM/GME

SIMÃO SAURA NETO

Superintendente de Engenharia Veicular e Mobilidade Especial DO/SEM